

65	LUÍS HUDSON TOURINHO DOS SANTOS	XXX.892.105-XX
66	LUIZ HENRIQUE MONTALVÃO SIMÕES	XXX.693.235-XX
67	MANOEL SALES SANTOS	XXX.301.975-XX
68	MÁRCIA SELMA PASCOAL SENA	XXX.246.635-XX
69	MÁRCIO VIEIRA DOS SANTOS	XXX.605.555-XX
70	MARCOS ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	XXX.925.705-XX
71	MARCOS ANTÔNIO SANTOS SILVA	XXX.946.175-XX
72	MARCOS ANTÔNIO SILVA	XXX.369.875-XX
73	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS	XXX.290.325-XX
74	MARGARIDA RÉGIS DOS SANTOS	XXX.044.355-XX
75	MARIA DE LOURDES BARBOSA	XXX.189.105-XX
76	MARIA ISABEL CRISTINA DA COSTA SANTOS	XXX.615.435-XX
77	MARIA JOSÉ MONTEIRO DAMACENA	XXX.336.505-XX
78	MARIA LENICE DE FRANCA	XXX.786.935-XX
79	MARIA LÚCIA BARRETO VASCONCELOS	XXX.055.205-XX
80	NIVALDO SILVA DOS SANTOS	XXX.440.105-XX
81	PAULO DOS SANTOS	XXX.186.505-XX
82	RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA	XXX.963.418-XX
83	RAIMUNDO JOSÉ AZEVEDO SANTOS	XXX.834.465-XX
84	RAIMUNDO NASCIMENTO RODRIGUES	XXX.756.375-XX
85	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.582.705-XX
86	RITA DE CÁSSIA SOUSA MACEDO	XXX.325.405-XX
87	ROBERTO ANTÔNIO PITANGA	XXX.201.135-XX
88	ROBSON DA SILVA SANTOS	XXX.162.505-XX
89	ROBSON LUIZ DO NASCIMENTO	XXX.815.205-XX
90	RONALDO BIGI DOS SANTOS	XXX.194.705-XX
91	ROQUILÂNIO SANTOS FABIANO	XXX.180.855-XX
92	ROSÂNGELA VIEIRA DE JESUS	XXX.516.885-XX
93	ROSIMEIRE FARIAS SANTANA	XXX.934.835-XX
94	RUBERALDO SANTOS COSTA	XXX.989.245-XX
95	RUY MOACYR SANTOS	XXX.927.695-XX
96	SÉRGIO BIGI DOS SANTOS	XXX.036.255-XX
97	SÉRGIO GOMES DE ALMEIDA	XXX.185.405-XX
98	SÍDNEI CASTRO	XXX.318.325-XX
99	SILVANA CRISTINA SOUZA SANTOS	XXX.839.305-XX
100	SOLANGE BATISTA DOS SANTOS	XXX.619.975-XX
101	SUZANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO	XXX.362.175-XX
102	VALÉRIA DA GLÓRIA SANTOS	XXX.508.505-XX
103	VALMIR DA SILVA	XXX.314.765-XX

Aracaju, 21 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2024

Promove, por antiguidade, Agentes de Polícia de 3ª (Terceira) Classe, para Agentes de Polícia de 2ª (Segunda) Classe, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei nº 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os artigos 39, 40 e 43, “caput” e seu parágrafo único, com alterações introduzidas pelas Leis nºs 5.223, de 17 de dezembro de 2003 e 7.874, especialmente no seu art. 14, de 02 de julho de 2014; com alteração introduzida pela Lei nº 9.111, de 25 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo virtual nº 448/2024-PROMOÇÃO-PC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e em consonância com o disposto no Parecer nº 1623/2017, em anexo ao citado processo, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Agentes de Polícia de 3ª (Terceira) Classe, relacionados abaixo, para Agentes de Polícia de 2ª (segunda) Classe, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta do Estado de Sergipe:

Nº DE ORDEM	NOME DO AGENTE DE POLICIA	CPF Nº	A PARTIR DE
01	ELOÁ FERREIRA CARDOSO	XXX.918.735-XX	03.05.2024
02	THIAGO DE LIMA PEREIRA	XXX.880.974-XX	11.05.2024
03	ÍTALO JOSÉ MELO GOMES	XXX.827.454-XX	20.05.2024

Aracaju, 21 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Processo nº: **12405/2023-CON.PUBLICO-SES**
Assunto: Autorização Governamental para realização de concurso público
Interessado: Secretaria de Estado da Saúde.

AUTORIZAÇÃO

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde - SES é o órgão competente para planejar as políticas públicas de saúde estadual, conduzindo suas diretrizes, sempre com foco nos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, a fim de se ter a promoção de uma saúde pública que visa priorizar ações preventivas, disponibilizando as informações relevantes à sociedade com transparência e, assim, todo cidadão pode conhecer direitos e riscos à sua saúde, contando, sempre com o controle social e participação ativa da comunidade;

Considerando a existência de vagas no Grupo Ocupacional da Saúde à luz da Lei nº 7.821/2014 (Institui Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para os Servidores Públicos Cíveis do Grupo Ocupacional da Saúde, integrantes da Administração Pública Estadual Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual – PCCV/Saúde);

Aracaju, 21 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2024

Promove, por antiguidade, Agentes de Polícia de 3ª (Terceira) Classe, para Agentes de Polícia de 2ª (Segunda) Classe, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei nº 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os artigos 39, 40 e 43, “caput” e seu parágrafo único, com alterações introduzidas pelas Leis nºs 5.223, de 17 de dezembro de 2003 e 7.874, especialmente no seu art. 14, de 02 de julho de 2014; com alteração introduzida pela Lei nº 9.111, de 25 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo virtual nº 448/2024-PROMOÇÃO-PC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e em consonância com o disposto no Parecer nº 1623/2017, em anexo ao citado processo, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Agentes de Polícia de 3ª (Terceira) Classe, relacionados abaixo, para Agentes de Polícia de 2ª (segunda) Classe, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta do Estado de Sergipe, a partir de 06 de maio de 2024:

Nº DE ORDEM	NOME DO AGENTE DE POLICIA	CPF
01	ADRIANO DOS SANTOS	XXX.605.065-XX
02	IGOR CRISTIANO PORTO DA SILVA	XXX.513.235-XX
03	JOSÉ JAIME SOUZA JÚNIOR	XXX.923.725-XX
04	BRUNO FLORENÇO DE GÓIS FONSECA	XXX.671.015-XX
05	MAICON REIS SILVA	XXX.197.545-XX
06	DENISSON DOS SANTOS BATISTA	XXX.608.065-XX
07	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CASTELO BRANCO	XXX.447.204-XX
08	CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE NETO	XXX.163.734-XX
09	ANA ESTÉR PRADO DIAS	XXX.660.125-XX
10	SILVIA KAROLLINE SOUZA ANDRADE	XXX.173.085-XX

Considerando o Acordo Homologado com Ministério Público Federal, entre outros, no âmbito do Processo nº 0802992.42.2014.4.05.8500 – Ação Civil Pública;

Considerando a justificativa da Secretaria de Estado da Saúde de fls. 75-78, datada de 14 setembro de 2023, para a realização de concurso público;

Considerando a manifestação favorável do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI/SE, por meio da ATA da 10ª Reunião, datada de 22 de maio de 2024, de fls. 136-143;

Considerando a Nota Técnica da Secretaria de Estado da Administração, às fls. 147-150, processo referente à análise da viabilidade de abertura de concurso público para rede estadual de saúde;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Estado, mediante Parecer nº 2730/2024 (fls. 157-173), que opina pela possibilidade jurídica para realização do concurso público;

AUTORIZO a realização de concurso público para provimento de 878 (oitocentos e setenta e oito) cargos pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, observando-se as normas específicas da carreira e as demais aplicáveis à matéria.

CARGO	VAGAS
Assistente Social	20
Biólogo	5
Cirurgião Dentista	25
Enfermeiro	80
Farmacêutico	2
Farmacêutico Bioquímico	3
Fisioterapeuta	9
Fonoaudiólogo	3
Médico	627
Nutricionista	3
Psicólogo	12
Sanitarista	1
Técnico de Enfermagem	72
Técnico em Radiologia	13
Terapeuta Ocupacional	3

Aracaju, 20 de junho de 2024.

FÁBIO MITIDIERI
Governador do Estado de Sergipe

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispensa Diretor Administrativo e Financeiro, de responsável pelo expediente do cargo em comissão de Diretor-Presidente, da Fundação Renascer de Sergipe - RENASCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 35, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

DISPENSAR

CARLOS EDUARDO DE MORAES MENDONÇA, CPF nº XXX.666.365-XX, Diretor Administrativo e Financeiro, de responsável pelo expediente do cargo em comissão de Diretor-Presidente, da Diretoria Executiva, da Fundação Renascer de Sergipe - RENASCER, designado que fora por Decreto de 17 de junho de 2024, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 21 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Diretor-Presidente, da Fundação Renascer de Sergipe – RENASCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº XXX.721.575-XX, ao cargo de Diretor-Presidente, da Diretoria Executiva, na Fundação Renascer de Sergipe – RENASCER, com vigência a partir da data de publicação.

Aracaju, 21 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo



 **fabiogov55** • Seguir
Áudio original

 **fabiogov55** • 1 h
#Sextou com o anúncio do maior concurso da área da Saúde! 🇵🇷

Tem vaga para assistente social, biólogo, cirurgião-dentista, enfermeiro, farmacêutico, bioquímico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico, nutricionista, psicólogo, sanitário, técnico de enfermagem, técnico em radiologia e terapeuta ocupacional!

A autorização do processo seletivo para 878 novos profissionais reflete o compromisso do @governosergipe com a renovação da máquina pública e a melhoria constante dos serviços prestados. Atualmente, o Estado gerencia 18 concursos públicos. Seis estão homologados: Sead, Cogerp, PCF, Licitação, Cof, e...

👍 🗨️ 📌

4.143 curtidas
há 1 hora

**PORTARIA Nº 576/2024
DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Altera a composição da Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para preenchimento de vagas dos Quadros de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde- Grupo Ocupacional da Saúde.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de recrutamento de novos servidores em razão da acentuada redução do efetivo, ininterruptas demandas na área da saúde e a busca constante da profissionalização do Serviço Público por meio da valorização das carreiras essenciais do Estado;

Considerando a manifestação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, em sua 29ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de outubro de 2023, e a autorização do senhor Governador do Estado de Sergipe nos autos do Processo nº 12405/2023-CON. PUBLICO-SES;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da comissão de trabalho de que trata o art. 2º da Portaria nº 4866/2023, de 05 de dezembro de 2023:

Representantes da Secretaria de Estado da Administração:

I- Sidney Rocha da Silva- CPF nº XXX.027.675-XX;

II- Edilamar Marques Lourenço- CPF nº XXX.112.515-XX;

III- Ana Carina Menezes Cantanhede Moreira, CPF nº XXX.248.215-XX.

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

IV- Natalia Santana Felizola- CPF nº XXX.404.245-XX;

V- Leticia Gomes de Barros- CPF nº XXX.848.475-XX.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024 com vigência até a data de homologação do Concurso Público;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4866/2023
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para preenchimento de vagas dos Quadros de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Grupo Ocupacional da Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº. 9.156, de 08 de janeiro de 2023, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022.

Considerando a necessidade de recrutamento de novos servidores em razão da acentuada redução do efetivo, ininterruptas demandas na área da saúde, e a busca constante da profissionalização do Serviço Público por meio da valorização das carreiras essenciais do Estado;

Considerando a manifestação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia ocorrida em 24 de outubro de 2023 e a autorização, do senhor Governador do Estado de Sergipe, nos autos do Processo nº 12405/2023-CON.PÚBLICO-SES

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para preenchimento de vagas dos Quadros de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. A comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria tem a seguinte composição:

Representantes da Secretaria de Estado da Administração:

I - Sidney Rocha da Silva - CPF nº XXX.027.875-XX;

II - Edilamar Marques Lourenço - CPF nº XXX.112.515-XX

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

III - Wendell Sousa Maia - CPF nº XXX.680.185-XX

IV - Natália Santana Felizola - CPF nº XXX.404.245 -XX

V - Letícia Gomes de Barros - CPF nº XXX.848.475 -XX

Parágrafo Único - A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo.

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do art 2º desta Portaria tem por competência a realização de atividades necessárias para a realização do concurso público acima mencionado, especialmente para:

I - definir os parâmetros e as etapas do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

II - elaborar edital de abertura do certame;

III - acompanhar as inscrições, bem como a aplicação das provas;

IV- colaborar na resposta a requerimentos e ações judiciais ajuizadas pelos candidatos;

V - realizar atos necessários para publicação do resultado final e homologação do concurso no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria vigorará até a data de homologação do Concurso Público.

Art. 5º. Os membros indicados no art. 2º desta Portaria farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios semestrais com descrição das atividades desenvolvidas e enviar, até o 5º (quinto) dia útil do mês que finaliza um semestre, as atas e relatórios semestrais ao órgão ou setor de controle interno.

Parágrafo Único - Após a homologação da seleção, a Comissão deverá elaborar relatório conjunto detalhado das atividades desenvolvidas pela referida Comissão, a ser encaminhada para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, sob pena de desfazimento da mesma.

Art. 6º. Os membros indicados no art. 2º perceberão, pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, o adicional de participação previsto pelos arts. 12 e seguintes do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para o membro indicado no inciso I e no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os demais membros, conforme art. 1º, § 1º, da Resolução nº 002/2022/ CRAFI.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 60/2023
05 de maio de 2023

Constitui Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para provimento de diversos cargos com vista ao fortalecimento das atividades da Secretaria de Estado da Saúde e e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, nos termos do art. 3º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e do Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de recrutamento de novos servidores em razão da acentuada redução do efetivo, ininterruptas demandas na área da saúde, e a busca constante da profissionalização do Serviço Público por meio da valorização das carreiras essenciais do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para recrutamento de novos servidores para diversos cargos em razão da acentuada redução do efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. A comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria tem a seguinte composição:

- I – Vinícius Vilela Dias, CPF nº xxx.440.965-xx;**
- II- Wendell Sousa Maia, CPF nº xxx.680.185-xx;**
- III- Verônica Santos de Jesus, CPF nº xxx.701.045-xx;**
- IV- Letícia Gomes de Barros, CPF nº xxx.848.475-xx;**
- V- Natália Santana Felizola, CPF nº xxx.404.245-xx**

§ 1º. A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e, nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo.

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos desta Portaria tem por competência a realização de atividades necessárias para a realização do concurso público acima mencionado, especialmente para:

- I – definir os parâmetros e as etapas do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;
- II – elaborar edital de abertura do certame;
- III – acompanhar as inscrições, bem como a aplicação das provas;
- IV – colaborar na resposta a requerimentos e ações judiciais ajuizadas pelos candidatos;
- V – realizar atos necessários para publicação do resultado final e homologação do concurso no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria vigorará até a data de homologação do Concurso Público.

Art. 5º. Os membros indicados no art. 2º desta Portaria farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir e encaminhar à Secretaria de Estado de Governo, após a homologação da seleção, relatório conjunto detalhado das atividades desenvolvidas pela referida Comissão, sob pena de desfazimento da mesma.

Art. 6º. Pela participação nas Comissões de que trata o art. 1º desta Portaria, os membros perceberão um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e o Presidente perceberá um adicional de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as estabelecidas no Decreto no 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde